



EDITAL Nº 06/2024 - *CAMPUS IBIRAMA*

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS IBIRAMA*

O Diretor Geral do *Campus Ibirama*, Professor Douglas Hörner, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, procedimentos que orientam a seleção de **Monitor** das Áreas do conhecimento dos **Cursos de Ensino Médio Integrado de Administração, Informática e Vestuário** e do **Curso Superior em Design de Moda** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Ibirama*.

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital apoia o desenvolvimento do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense - IFC com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudantes a experiência com as atividades técnicas-didáticas.

1.2 As Bolsas a que se refere este edital são destinadas aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado ao Técnico ou no Tecnólogo em Design de Moda do *Campus Ibirama*.

1.3 Este Edital se encontra em consonância com as diretrizes no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar as atividades de monitoria, coordenadas pelo Ensino do *Campus Ibirama* - IFC, por meio de concessão de bolsas para estudantes do Ensino Médio Integrado ao Técnico ou do Tecnólogo em Design de Moda, regularmente matriculados neste *Campus*.

3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC Campus Ibirama, os estudantes do Ensino Médio Integrado, preferencialmente do terceiro ano, ou Tecnólogo em Design de Moda, preferencialmente a partir do 4º semestre, que preencham os seguintes requisitos gerais:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de ensino médio integrado ou no Tecnólogo em Design de Moda do IFC - *Campus Ibirama*;
- Ter disponibilidade de oito (08) horas semanais (para bolsistas do ensino médio) e dez (10) horas semanais (para bolsistas do ensino superior) para realização das atividades;
- Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa;



- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Ausência de ocorrência de infração na ficha disciplinar - Solicitar no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Acadêmico (SISAE);
- f) Dispor de tempo compatível para a realização do projeto;
- g) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- h) Possuir média 6.0 ou superior em todos os componentes curriculares já cursados.

4. DAS VAGAS:

4.1. As vagas são disponibilizadas conforme tabela abaixo:

Áreas	Vagas
Administração e Ciências Humanas	01
Informática e Matemática	01
Vestuário e Linguagens	01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01
Design de Moda	01

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: de 18 de março até 21 de março de 2024;

5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo formulário, disponível no link <https://forms.gle/sYtYYXy1JK2QfLn68>, anexando os seguintes documentos, em arquivo único (PDF), na ordem:

- A. Formulário de inscrição (Anexo I)
- B. Cópia de documento de Identificação (RG)
- C. Cópia do histórico escolar
- D. Declaração de não possuir vínculo empregatício / Autorização de pais e responsáveis (Anexo III).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A homologação das inscrições, de responsabilidade do Ensino (Diretor e/ou Coordenação Geral), será publicada na página do edital, no site do IFC Campus Ibirama, de acordo com o cronograma deste edital.

6.2. Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com todos os documentos exigidos no edital específico.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção do monitor será realizada pelos professores da área pretendida pelos candidatos, por meio de:

- a) Análise do histórico escolar, com ênfase aos componentes curriculares do domínio da monitoria prevista, até o ano anterior ao da inscrição.
- b) Assiduidade, responsabilidade, comprometimento e disponibilidade do aluno.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pelos professores das respectivas áreas do conhecimento, onde serão analisadas as médias das disciplinas que compõem a área pretendida (50%) e critérios de assiduidade, responsabilidade, comprometimento e disponibilidade do aluno (50%).

8.2. Havendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Candidato que frequentar a série mais avançada no *Campus*;
- b) Candidato com maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O Ensino (Diretor e/ou Coordenação Geral) homologará e publicará o resultado final do processo de seleção na página do edital, no site do IFC Campus Ibirama.

9.2 Após a homologação o monitor deverá enviar via formulário disponível no link <https://forms.gle/8SVJ1We8dK2fY44x7> os seguintes documentos, em arquivo único (PDF), na ordem:

- a) Comprovante de Matrícula do aluno bolsista;
- b) Cópia de CPF e RG
- c) Comprovante de número da conta e o nome da agência bancária, preferencialmente, do Banco do Brasil;

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR:

10.1. A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.



10.2. O monitor deverá elaborar o plano de trabalho (Anexo II) e enviar para o e-mail da Coordenação Geral de Ensino, com cópia para todos os professores da área atendida pela monitoria, que deverão dar ciência, até 15 dias após o início da vigência da bolsa.

10.3. O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do(s) professor(es) responsáveis pelo laboratório e/ou projeto.

10.4. O monitor deverá preencher a cada dia de trabalho a Ficha de Acompanhamento, disponibilizada pela Coordenação Geral de Ensino.

10.5. Ao final da monitoria, o monitor deverá elaborar o Relatório Final das Atividades (ANEXO IV) e enviar via formulário disponível no link <https://forms.gle/KwFwTQWQ5JXWaWPt8>.

10.6. O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria.

10.7. O monitor que integralizar o prazo previsto neste edital de efetivo trabalho na função, receberá declaração de exercício de monitoria.

11. DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR:

11.1. São atribuições do monitor:

a) Auxiliar o(s) docente(s) na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático-pedagógico e no suporte a resolução de exercícios em sala de aula e eventualmente no reforço extraclasse;

b) Auxiliar em projetos e nas ações interdisciplinares desenvolvidos pelas áreas de conhecimento;

c) O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho, elaborar, corrigir e aplicar provas;

d) O monitor responsabilizar-se-á pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados;

e) Auxiliar os professores em ações/projetos executados no campus;

f) O monitor deverá fazer o levantamento e estudo das provas anteriores do ENEM com os demais alunos.



12. DAS COMPETÊNCIAS DOS DOCENTES E COORDENADOR DA MONITORIA(ENSINO):

12.1. Compete ao(s) docentes de cada área:

- a) Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
- b) Orientar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- c) Participar no processo de seleção do monitor;
- d) Acompanhar as atividades do monitor durante a vigência da bolsa da monitoria.
- e) Emitir um parecer das atividades desenvolvidas pelo monitor

12.2. Compete ao Coordenador da Monitoria (Ensino):

- a) Publicar edital para o processo de seleção de monitor;
- b) Homologar todos os atos inerentes ao processo de seleção;
- c) Publicar o resultado do processo de seleção;
- d) Participar na elaboração do plano das atividades em conjunto com o monitor;
- e) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- f) Participar no processo de seleção do monitor;
- g) Acompanhar as atividades (elaboração do documento e relatórios) e a frequência do monitor durante a vigência da bolsa da monitoria.

13. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR PROJETO

13.1 O presente edital prevê a alocação total de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) destinados, exclusivamente, para o pagamento das bolsas.

13.2 Itens Financiáveis:

a) Cada projeto poderá prever no máximo 01 (uma) bolsa classificada na seguinte modalidade:

Modalidade	Valor (R\$)
Monitoria de Ensino Médio Técnico	400,00
Monitoria de Tecnólogo em Design de Moda	700,00

14. TEMPO DE DURAÇÃO DA MONITORIA:

14.1 O tempo de duração do contrato de monitor será de até 08(oito) meses.



15. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	18 de março de 2024
Data limite das inscrições	21 de março de 2024
Homologação das inscrições	22 de março de 2024
Análise das inscrições recebidas	25 a 27 de março de 2024
Divulgação dos resultados	27 de março de 2024
Prazo final para apresentação dos documentos do bolsista	05 de abril de 2024
Período de vigência das bolsas.	01 de abril de 2024 a 29 de novembro de 2024
Entrega de Relatório Final	Até 06 de dezembro de 2024

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

- 16.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente.
- 16.2. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

Campus Ibirama, 18 de março de 2024.

Douglas Hörner

Diretor Geral do *Campus Ibirama*



ANEXO I - SELEÇÃO PARA MONITOR - Edital n. 06/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com o teor do Edital nº 06/2024 e solicito ao Ensino do - *Campus* Ibirama a inscrição para Monitoria na área de (marcar apenas uma área):

- Administração e Ciências Humanas
- Informática e Matemática
- Vestuário e Linguagens
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- Design de Moda

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Nome do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Ibirama, _____ de _____ de 2024.



ANEXO III - Declaração de não possuir vínculo empregatício/ Autorização de pais e responsáveis

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Pela presente, eu _____, declaro os devidos fins que meu (minha) filho(a) _____, regularmente matriculado no curso de _____, não possui nenhum vínculo empregatício, bem como não acumula outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital 06/2024.

E ainda autorizo-o(a) a participar e desenvolver as atividades de monitoria do *Campus* Ibirama, conforme o Edital n. 06/2024.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome e Assinatura do(a) Responsável



ANEXO IV - RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA
Campus Ibirama - Edital N. 06/2024

1. Informações relativas a Bolsa de Monitoria

1.1 Bolsista:	
1.2 Áreas de monitoria:	
1.3 Período de Monitoria:	___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___
1.4 Professores da área:	

2. Cronograma previsto e executado para a Monitoria de acordo com o Plano de Trabalho

2.1 Metas/Objetivos projetadas	2.2 Metas executadas (detalhamento das atividades executadas de cada meta prevista da Monitoria e se as metas foram ou não cumpridas)

3. Parecer do(a) Monitor(a) referente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho

3.1- Dificuldades encontradas:
3.2 - Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:
3.3 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento da Monitoria (atuação do Monitor):

4. Parecer do(a) Professor(a) responsável referente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho

Emitir parecer considerando os aspectos positivos, negativos, desenvolvimento do trabalho, soluções propostas ou encaminhadas e outras informações importantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE ENSINO

5. Demais informações relevantes:

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Responsável pela Monitoria

Ibirama, ____ de _____ de 2024.

Observação: Este relatório deve ser preenchido pelo(a) monitor(a), com o aval do responsável pela Monitoria. Deve-se constar ainda, anexo ao relatório, os documentos que comprovem o cumprimento do plano de trabalho.



EDITAL Nº 6/2024 - GAB/IBI (11.01.10.01.01)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 15:13)

DOUGLAS HORNER
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/IBI (11.01.10.01)
Matrícula: ###018#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 18/03/2024 e o código de verificação: **ac5e684582**